Prefeitura Municipal de Crixás

Adm. Orlando Silva Naziozeno

LEI Nº 772, DE 02 DE JULHO DE 1.990

"Autoriza a aquisição de uma Torre de Televisão Parabólica, para o Distrito de AURIVERDE, neste municipio e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir uma Torre de Televisão Parabólica, para o Distrito de AURIVERDE, neste municipio.

Art. 2º- Para cobertura das despesas constantes do Art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar de dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Maio de 1.990.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 1.990

ORLANDO ~~SILVA~~ NAZIOZENO

Prefeito Municipal